



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
(Contadoria Geral-1841)

DIEEx Nº 550-ASSE2/SSEF/SEF - CIRCULAR  
EB: 64689.005950/2022-35

Brasília, DF, 2 de setembro de 2022.

**Do** Subsecretário de Economia e Finanças

**Ao Sr** Chefe do 10º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 11º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 12º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 1º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 2º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 3º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 4º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 5º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 6º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 7º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 8º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército, Chefe do 9º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército

**Assunto:** listagem completa dos atos normativos editados até 3 de fevereiro de 2020 e vigentes em 1º de agosto de 2022, no âmbito do Ministério da Economia

1. Informo que o Ministério da Economia (ME) publicou, nesta sexta-feira (2 SET 22), a Portaria ME Nº 7.913, de 1º de setembro de 2022, que publica a listagem completa dos atos normativos editados até 3 de fevereiro de 2020 e vigentes em 1º de agosto de 2022, no âmbito do Ministério da Economia, em atendimento ao Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. (<http://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-7.913-de-1-de-setembro-de-2022-426595167>)

2. Sobre a referida portaria, cumpre destacar os seguintes aspectos:

a. a portaria corrobora à UG do Comando do Exército na busca de atos normativos regulados pelo ME;

b. o acesso desta listagem encontra-se no sítio eletrônico: (<http://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/legislacao/listagem-de-atos-normativos-infer>)

3.

Do exposto, solicito que esse Centro tome conhecimento da referida norma, adote as medidas julgadas pertinentes e a divulgue para todas Unidades Gestoras Apoiadas (UGA), prestando orientações que se fizerem necessárias.

4. Por fim, para os esclarecimentos que se fizerem necessários, coloco à disposição o TC BARRA, adjunto da Assessoria Técnico-Normativa da SEF (Asse2/SEF), por intermédio do RITEx 8603022 ou fone 61-20353022.

Gen Div AIRES DE MELO JUREMA  
Subsecretário de Economia e Finanças

**"1822 - 2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL  
SOBERANIA E LIBERDADE."**